

<b>StoneX</b> <sup>®</sup>	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-083/05
	<b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Vigor em: 16/08/2025
		Pág.: 1 / 5

<b>POLÍTICA</b>
<b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>

REVISÃO		PÁGINAS ALTERADAS	ÁREA RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
Nº	DATA			
01	11/2019		Gerenciamento de Riscos	Publicação
02	17/12/2021	Todas	Gerenciamento de Riscos	Revisão periódica e padronização de layout
03	11/08/2023	-	Gerenciamento de Riscos	Revisão periódica
04	02/08/2024	-	Gerenciamento de Riscos	Correção de resolução aplicável e formatação
05	08/08/25	-	G.de Riscos	Ratificação de diretrizes

Esta Política será revisada a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver alguma alteração na diretriz descrita.

<b>StoneX</b> <sup>®</sup>	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-083/05
	<b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Vigor em: 16/08/2025
		Pág.: 2 / 5

## 1. OBJETIVO

A política tem por finalidade descrever das diretrizes de gerenciamento de risco adotadas pela StoneX Investimentos Ltda., estipular seus limites e controles; além dos ajustes permanentes dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários aos fundos de investimentos por ela geridos, que servirão como base para estabelecer parâmetros e princípios que deverão ser seguidos pela StoneX.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicável à StoneX Investimentos.

## 3. LEGISLAÇÃO RELACIONADA

- Resolução CVM Nº 21/21
- Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros

## 4. DEFINIÇÕES

### 4.1. SIGLAS & TERMINOLOGIA

4.1.1. CVM – Comissão de Valores Mobiliários

4.1.2. Risco de Mercado – é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado. O risco de mercado inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros, preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities).

4.1.3. Risco de Contraparte – É o risco da possibilidade da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação ou deixar de cumprir qualquer termo estabelecido no contrato firmado em operações realizadas pelos fundos de investimentos geridos pela StoneX

4.1.4. Risco Operacional – O Risco Operacional refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

<b>StoneX</b> <sup>®</sup>	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-083/05
	<b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Vigor em: 16/08/2025
		Pág.: 3 / 5

4.1.5. Risco de Crédito – O Risco de Crédito pode ser definido em função das perdas geradas pela ocorrência de um evento de inadimplência (default) do tomador ou pela deterioração da sua qualidade de crédito. Há diversas situações que podem caracterizar um evento de default, como o atraso no pagamento de uma obrigação, o descumprimento de uma cláusula contratual restritiva, o início de um procedimento legal como a recuperação judicial e a falência. Ou, ainda, a inadimplência de natureza econômica, que ocorre quando o valor econômico dos ativos da empresa se reduz a um nível inferior ao das suas dívidas, indicando que os fluxos de caixa esperados não serão suficientes para liquidar as obrigações assumidas.

4.1.6. Risco de Liquidez – Para o Risco de Liquidez, são assumidas duas formas distintas, porém intimamente relacionadas: risco de liquidez de ativos ou de mercado (tempo de zeragem de posição) e risco de liquidez de funding ou de fluxo de caixa (disponibilidade de caixa para obrigações com o passivo da carteira).

4.1.7. VaR – Value at Risk - medida estatística que estima a perda máxima de um portfólio, dado um horizonte de análise e intervalo de confiança

## 4.2. ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO

### 4.2.1. Área Responsável

#### 4.2.1.1. Gerenciamento de Riscos

## 5. DISPOSIÇÕES

### 5.1. DIRETRIZES

5.1.1. A StoneX Investimentos deve garantir que procedimentos, sistemas de informações e limites projetados para prover:

- a) Estrutura organizacional com áreas de responsabilidades definidas, efetiva segregação de funções, linhas de comunicação e reporte claros, com ênfase particular na independência das funções de gestão de riscos;

<b>StoneX</b> <sup>®</sup>	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-083/05
	<b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Vigor em: 16/08/2025
		Pág.: 4 / 5

- b) Conhecimento por parte dos administradores dos riscos e limites dentro dos quais é permitido que os fundos operem;
  - c) Informações adequadas, tempestivamente disponibilizadas de forma que os gestores e o quadro funcional tenham um cenário completo e preciso dos riscos que estão administrando e seu impacto potencial;
  - d) Controles internos adequados.
- 5.1.2. O Comitê de Risco determina as políticas internas, os limites, os controles e os procedimentos específicos da instituição que regem a área de Gerenciamento de Riscos da StoneX. Bem como avalia a capacitação de seus profissionais e a autonomia operacional deles, para que o risco de tratamento não equitativo entre os cotistas seja mitigado.
- 5.1.3. É importante ressaltar que a área responsável pelo gerenciamento de risco possui autonomia e poder decisório, respondendo diretamente ao Comitê Executivo. Seus membros são independentes à gestão, realizando atividades segregadas.
- 5.1.4. A StoneX Investimentos deve garantir sistemas adequados para a mensuração e controle das exposições ao risco, de forma a garantir que o nível de exposição ao risco esteja de acordo com o mandato de cada fundo e da instituição como um todo. Através de sistemas estruturados para testes de Stress, diariamente a equipe deve analisar os dados de exposição, como os níveis de utilizar diversos modelos e medições de risco, além da análise quantitativa de risco de mercado pelo VaR e de cenários concentração, exposição a diferentes mercados, aderência dos portfólios aos seus benchmarks entre outros buscando antecipar possíveis impactos no processo de investimento.
- 5.1.5. A Equipe de Risco monitora todos os limites com a frequência mínima diária, não se limitando a apenas esta verificação obrigatória, mas com a frequência que achar necessário, gerando relatórios que demonstram uma visão detalhada das posições de carteiras e sua exposição ao risco com relação ao mercado.
- 5.1.6. Os controles são realizados nas modalidades: On Line, prévios e pós-execução. Os controles pós-execução têm, como frequência mínima, a periodicidade de divulgação das cotas.
- 5.1.7. As informações e/ou fontes de dados utilizados nos processos de risco são devem ser

StoneX®	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-083/05
	<b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	Vigor em: 16/08/2025
		Pág.: 5 / 5

obtidas de fontes externas independentes.

- 5.1.8. Todos os fundos sob gestão da StoneX Investimentos, serão executados os controles. As metodologias de precificação e risco são confiáveis e passíveis de verificação.

## 5.2. RESPONSABILIDADES

### 5.2.1. Gerenciamento de Risco

- a) Organização e participação em Comitês;
- b) Identificação, mensuração e controle dos Riscos de Mercado;
- c) Controle do Risco de Crédito: Controle de enquadramento quanto aos limites de exposição definidos pelos comitês;
- d) Controle de restrições legais e de política de investimento;
- e) Acompanhamento da liquidez dos ativos e fundos;
- f) Apoio à Gestão – Através de relatórios e controles gerenciais, incluindo pesquisa e geração de dados;
- g) Fornecimento de informações de risco a outras áreas e clientes;
- h) Precificação: Acompanhamento e checagem dos preços informados pelo Administrador;
- i) Advertências aos gestores quando da proximidade aos limites de Risco;
- j) Solicitação de enquadramento ou enquadramento compulsório quando excedidos os limites estabelecidos.